



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº343/2021

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2021

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2021

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

**DIA: 16/04/2021**

**HORÁRIO: 13:30HORAS**

**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-**

1.A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para: aquisição de medicamentos, material hospitalar, utensílios e equipamentos, **tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.**

1.2. A especificação dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

#### SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações:

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30(301)

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30(463)

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30(434)

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30(435)

02.13.10.122.9016.1.145.000.4.4.90.52(410)

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52(417)

02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52(441)

02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52(442)

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.52(434)

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30(435)

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30(463)



2.1. O preço unitario maximo admitido para os itens de 01 a 32 é:

Item 01 preço unitario maximo admitido R\$4.053,21  
Item 02 preço unitario maximo admitido R\$17.474,66  
Item 03 preço unitario maximo admitido R\$1.289,94  
Item 04 preço unitario maximo admitido R\$1.688,78  
Item 05 preço unitario maximo admitido R\$1.812,35  
Item 06 preço unitario maximo admitido R\$4.676,05  
Item 07 preço unitario maximo admitido R\$4.227,69  
Item 08 preço unitario maximo admitido R\$10.798,53  
Item 09 preço unitario maximo admitido R\$26.215,00  
Item 10 preço unitario maximo admitido R\$2.233,00  
Item 11 preço unitario maximo admitido R\$10.230,41  
Item 12 preço unitario maximo admitido R\$30.123,67  
Item 13 preço unitario maximo admitido R\$34.617,86  
Item 14 preço unitario maximo admitido R\$329,09  
Item 15 preço unitario maximo admitido R\$360,63  
Item 16 preço unitario maximo admitido R\$264,03  
Item 17 preço unitario maximo admitido R\$490,41  
Item 18 preço unitario maximo admitido R\$311,78  
Item 19 preço unitario maximo admitido R\$1.485,17  
Item 20 preço unitario maximo admitido R\$82,41  
Item 21 preço unitario maximo admitido R\$125,30  
Item 22 preço unitario maximo admitido R\$31,45  
Item 23 preço unitario maximo admitido R\$45,88  
Item 24 preço unitario maximo admitido R\$33,51  
Item 25 preço unitario maximo admitido R\$127,94  
Item 26 preço unitario maximo admitido R\$33,59  
Item 27 preço unitario maximo admitido R\$402,31  
Item 28 preço unitario maximo admitido R\$67,30  
Item 29 preço unitario maximo admitido R\$712,08  
Item 30 preço unitario maximo admitido R\$97,49  
Item 31 preço unitario maximo admitido R\$40,14  
Item 32 preço unitario maximo admitido R\$77,49

2.2. O preço médio unitario dos itens de 33 a 53;

Item 33 preço médio R\$9,5886  
Item 34 preço médio R\$3,7824  
Item 35 preço médio R\$3,3926  
Item 36 preço médio R\$4,2143  
Item 37 preço médio R\$0,9079  
Item 38 preço médio R\$3,6726  
Item 39 preço médio R\$4,6383  
Item 40 preço médio R\$0,6777  
Item 41 preço médio R\$3,5979  
Item 42 preço médio R\$1,5830  
Item 43 preço médio R\$5,2968  
Item 44 preço médio R\$1,5503  
Item 45 preço médio R\$5,1204



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Item 46 preço médio R\$3,4640
- Item 47 preço médio R\$46,4486
- Item 48 preço médio R\$5,3526
- Item 49 preço médio 4,6372
- Item 50 preço médio 7,3991
- Item 51 preço médio 43,7808
- Item 52 preço médio 0,6063
- Item 53 preço médio 30,3600

2.2. O preço máximo admitido dos itens 33 a 53, será o da média de mercado desde que seja inferior ao preço PF da tabela Cmed vigente na data de abertura do certame.

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;

3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os itens 33 a 43 e 46,49,50,51,52,53, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. A licitação é para aquisição/serviço que poderá ser efetuado de forma parcelada, em 12 meses, portanto será exigido a clausula 13.III.2.

### SEÇÃO IV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço/fornecimento deverá ser executado conforme termo de referencia.

4.2. O secretario requisitante, ou funcionário por ele designado, deverá fazer cumprir as regras propostas no termo de referencia, mantendo em seu arquivo documentos pertinentes ao serviço/fornecimento.

### SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E PROPSOTA

#### 5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução n.º 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

### 5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

**ENVELOPE N.º 01**  
**(Nome do**  
**Licitante)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/2021**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.2. A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br), junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) – licitações – na parte superior.

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, dos itens de 01 a 32 com duas casas decimais e dos itens de 33 a 53 com ate quatro casas decimais. a

### **5.2.4. Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados sob pena de desclassificação.**

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.7. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

## **SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12. Será verificada a conformidade dos valores apresentados nas propostas referente aos itens de 33 a 53, com os valores regulamentados pela tabela CMED vigente na data do certame, observando o ICMS, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo. Será considerado o Preço Máximo de Venda a Governo – PMVG, para os medicamentos motivados por ordem judicial, e o Preço Fábrica – PF, para os demais casos.

### SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que a abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
  - b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
  - g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
  - h) estudos setoriais;
  - i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

### SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

### SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III ou **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado dos incisos IV e 13.1. a 13.6.3, com a identificação deste certame bem como da proponente.

**ENVELOPE Nº 02**  
**(Nome do Licitante)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2020**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;
  - 2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
  - 3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual(emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
- 3.1) A inscrição poderá estar na CND municipal ou no alvará de licença e localização.

#### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);
- 2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- 3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;
- 4) Certidão negativa do FGTS;
- 5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- 2) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis, de 2019 até 30/04/2021, e na forma da lei ( art. 31, inciso I, da Lei 8666/93); com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).**

2.1) É vedada a substituição do Balço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

**2.2) Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### 13.1.DOCUMENTOS:

13.1.1-O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.

13.1.2-Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

13.1.3-Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

13.1.4-Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

13.1.5-Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

13.1.8.No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de boas práticas de fabricação bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

**13.6. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:**

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9.Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.15.A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.16- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: [mfreitas@arcos.mg.gov.br](mailto:mfreitas@arcos.mg.gov.br) e exigir confirmação de recebimento de documentos.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.17-O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados. As vistas serão abertas logo após o pregão.

*§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.*

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por ITEM.**

### SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá apresentar:**

**a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor.**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

16.12. O pedido de realinhamento feito pelo licitante detentor da ata de registro de preços deverá ser precedido de requerimento com indicação de novo preço, com no mínimo duas notas fiscais de compras anteriores ao pedido que comprovem o aumento de preços. (Art. 17 do Decreto 7.892/2013)

16.13. A administração procederá a formalização do pedido e optará pelo **menor preço** obtido entre a cotação de mercado, feita pelo departamento de suprimentos e o pedido de realinhamento.

16.14. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

16.14.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF.

16.15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

aos fornecedores ( Art. 17 do Decreto 7892/2013), observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*II - por acordo das partes:*

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

## SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

## SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** poderão ser convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo secretario requisitante ou por pessoa por ele designado.

## SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE**

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### **SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras, e Registro no MS do produto ofertado.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.



## **SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **SEÇÃO XXIV – DO FORO**

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 09 de abril de 2021.

HELEN CRISTINA BATISTA  
DIRETORA DE LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA EM PDF**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES  
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO III

### MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(u) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_ CREDENCIA o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	GLOBAL
1	OXÍMETRO DE MESA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUA DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PERMITE A MONITORAÇÃO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO E EM MOVIMENTAÇÃO. PRECISÃO DE SPO <sup>2</sup> EM SITUAÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO OU DURANTE MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, COM ALÇA DE TRANSPORTE, TENDÊNCIA NÃO VOLÁTIL DE ATÉ 72 HORAS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PAINEL COM DUPLO DISPLAY, LED COLORIDO E LCD.SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-DESCONEXÃO DO SENSOR.ALARMES SONOROS E VISUAIS.SAÍDA RS-232, PARA COMUNICAÇÃO COM IMPRESSORA OU COMPUTADOR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20			
2	MONITOR MULTIPARÂMETROS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA USO EM UNIDADES ASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE, EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. MONITOR COM DISPLAY LCD COLORIDO, MATRIZ ATIVA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,4 , RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 E TRAÇADO TIPO NON-FADE .CAPACIDADE PARA APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 6 CURVAS E 8 CAMPOS DIGITAIS NA TELA. CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DAS CURVAS VARIÁVEIS MINIMAMENTE ENTRE 12,5, 25 E 50 MM/S. CONSTITUÍDO POR MONITOR, PROCESSADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM UM ÚNICO BLOCO, COM PARÂMETROS	UN	10			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	BÁSICOS INICIAIS (ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2) PRE-CONFIGURADOS OU EM UM ÚNICO MÓDULO, PODENDO DE MAIS PARÂMETROS SEREM OFERECIDOS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS OU COMPARTILHADO.					
3	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR, ACESSÓRIOS CINTO DE SEGURANÇA	UN	4			
4	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR, ACESSÓRIOS CINTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ATÉ 150 KILOS	UN	01			
5	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO CABO + 5 LÂMINAS CURVAS C/ESTOJO. - CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, RECARTEILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA. ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL .TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS. LUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V LÂMINA STANDARD. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À	UN	2			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>PROVA DE FERRUGEM. ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C. ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS. ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR. LÂMINAS INCLUSAS: LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 0 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 1 ( CURVA ) LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 2 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 3 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 4 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 5 ( CURVA ).</p>					
6	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA</p>	UN	2			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	UN	2			
8	BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL, MATERIAL CÂMARA SILICONE, TIPO ELASTOMÉRICA, CAPACIDADE CERCA DE 300 ML, VAZÃO C/ FLUXO DE INFUSÃO FIXO, ACESSÓRIOS SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO AR RESIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA, CLAMP, TAMPA, ESTERILIDADE USO ÚNICO, COM FONECIMENTO DE 100 UNIDADES DE EQUIPOS COMPATÍVEL COM A BOMBA.	UN	6			
9	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR - O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; - APRESENTAR MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA, EM PORTUGUÊS. - DESFIBRILAÇÃO COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA. - MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. - DISPLAY DE LCD, DE MÍNIMO 5 POLEGADAS, COLORIDO. - PESO: ATÉ 8KG, COM BATERIA E PÁS. - BIVOLT AUTOMÁTICO. - POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO-TESTE PARA DIAGNÓPOSSUIR FUNÇÃO DE AUTO-TESTE PARA DIAGNÓSTICOS PERIÓDICOS DO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM IMPRESSÃO DO RESULTADO REALIZA A MONITORAÇÃO DE ECG TANTO PELAS PÁS EXTERNAS, COMO PELAS PÁS ADESIVAS OU CABO DE PACIENTE.	UN	2			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>- AS PÁS PARA DESFIBRILAÇÃO DEVEM SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEIS, COM APLICAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. DEVE POSSUIR NAS PÁS, BOTÃO PARA CARGA E APLICAÇÃO DE CHOQUE, COM INDICADOR VISUAL DA QUALIDADE DOS CONTATOS DAS PÁS COM O PACIENTE.</p> <p>- PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ONDAS DE ECG E BATIMENTOS CARDÍACOS (BPM) NO MONITOR.</p> <p>- DEVE POSSUIR SISTEMA MICROPROCESSADO, CAPAZ DE COMPENSAR A IMPEDÂNCIA DO PACIENTE, AJUSTANDO A DESCARGA.</p> <p>- FREQUÊNCIA CARDÍACA NO MÍNIMO DE 30 A 300 BPM.</p> <p>- SENSIBILIDADE/GANHO DE ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4.</p> <p>- POSSIBILITA O AJUSTE DE GANHO DO TRAÇADO DO ECG EM UM ÚNICO BOTÃO, PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO;</p> <p>- DEVE POSSUIR BOTÃO GIRATÓRIO OU TECLA DEDICADA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA DOS CHOQUES NO PAINEL FRONTAL;</p> <p>- POSSUIR POSSIBILIDADES DE AJUSTE DE CARGA: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 E 200J. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O AJUSTE CONTÍNUO.</p> <p>- TEMPO DE CARREGAMENTO DE, NO MÁXIMO, 7 (SETE) SEGUNDOS.</p> <p>- TECLA PARA CANCELAR CARGA, E DESARME AUTOMÁTICO DA CARGA, EM CASO DE PROCEDIMENTO INTERROMPIDO, EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS.</p> <p>- DEVE POSSUIR BOTÃO DE SINCRONISMO NO PAINEL FRONTAL.</p> <p>- DISPARO SINCRONIZADO COM O COMPLEXO QRS.</p> <p>- TEMPO ENTRE A SINCRONIZAÇÃO COM O COMPLEXO QRS E A DESCARGA NÃO DEVE EXCEDER 60 MS.</p> <p>- BATERIA: RECARREGÁVEL, ÍON DE LÍTIO NIMH OU NICD, COM CARREGAMENTO NO PRÓPRIO</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>EQUIPAMENTO, QUE POSSIBILITE A TROCA SEM NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO (SEJA POR OPÇÃO DE PACK DESTACÁVEL OU, POR COMPARTIMENTO COM ACESSO PRÓPRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INDICAÇÃO DE STATUS DA BATERIA.</li><li>- A BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 20 DESCARGAS, OU MÍNIMO DE 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO.</li><li>- ALARMES: POSSUIR ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ALTA E BAIXA, TAQUICARDIA VENTRICULAR. ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA.</li><li>- POSSUIR MEMÓRIA INTERNA E/OU EXTERNA CAPAZ DE ARMAZENAR CONTINUAMENTE PELO MENOS 5 HORAS DE EVENTOS (COM DATA E HORA) E TRAÇADO DE ECG.</li><li>- REGISTRADOR TÉRMICO DE NO MÍNIMO 50MM QUE POSSIBILITA A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO: RESUMO DE EVENTOS E DE NO MÍNIMO 2 CURVAS DE ECG.</li><li>- POSSUIR SPO2 COM CURVA DE PLETISMOGRAFIA, FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 DE 0 A 100%</li><li>- DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA):</li><li>- INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO E ANÁLISE NO MODO SEMIAUTOMÁTICO.</li><li>- INDICAÇÃO DE CHOQUE CARREGADO NO VISOR.</li><li>- SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE ELETRODOS PARA DEA, ADULTO E PEDIÁTRICO</li><li>- MARCAPASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO:</li></ul> <p>ACESSÓRIOS 02 CONJUNTOS DE PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO COM BOTÃO</p>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	DEDICADO PARA CARREGAMENTO DA ENERGIA E BOTÃO DEDICADO PARA DESCARGA DOS CHOQUES; 02 CABOS DE ECG DE 3 OU 5 VIAS; 01 CABOS DE FORÇA; 04 ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 02 CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS PARA MARCAPASSO E DEA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES; 02 CONJUNTOS DE PÁS INTERNAS; - DEMAIS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESTE EQUIPAMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CITADOS NESTE EDITAL.					
10	CARRO TRANSPORTE MEDICAMENTOS, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RODÍZIO DESLIZANTES-2 LIVRES E 2 C/TRAVA DE ESTACIONAMENTO O, QUANTIDADE BANDEJAS COM 8 GAVETAS COM DIVISÓRIAS, TIPO BANDEJA COM GAVETA ADICIONAL, TIPOCAIXA PRATELEIRA E TAMPO EM AÇO INOX	2				
11	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DE DIAGNÓSTICO NAS 12 DERIVAÇÕES, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM AMBIENTE HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA COMPACTO E PORTÁTIL, COM CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE EXAMES; CONEXÃO COM COMPUTADOR DEVE SER COM NO MÍNIMO PORTAS WIFI, USB OU ETHERNET, EM FORMATO DICOM, HL7; IMPRESSORA TÉRMICA PARA PAPEL TIPO A4 OU ROLOS DE 210MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; DEVE POSSIBILITAR QUE OS EXAMES SEJAM ENVIADOS EM FORMATO	2				



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>PDF PARA COMPUTADOR, POR USB OU CARTÃO MEMÓRIA; PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PACIENTE, IDADE E SEXO; AS MENSAGENS, MEDIDAS E INFORMAÇÕES MOSTRADAS NA TELA, E NOS RELATÓRIOS, DEVEM ESTAR NO IDIOMA PORTUGUÊS; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÕES/CÓPIAS DOS ÚLTIMOS 100 EXAMES, NO MÍNIMO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 250 EXAMES; TELA DE NO MÍNIMO 7 PÓLEGADAS, PARA VISUALIZAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; DADOS DO ECG: SINAL OU PULSO DE CALIBRAÇÃO 1 MV; 500 AMOSTRAS/S POR CANAL; FILTROS DE RUÍDOS E TREMORES MUSCULARES; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; AQUISIÇÃO DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; SENSIBILIDADE DEVE INCLUIR NO MÍNIMO: 5, 10, 20 MM/MV; LAUDO/INTERPRETAÇÃO: POSSUIR ALGORITMO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES E ANÁLISE DAS MEDIDAS FC E SEGMENTO QT PARA SUPORTE A DECISÃO CLÍNICA. DADOS DA IMPRESSÃO: O REGISTRO DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO AS 12 DERIVAÇÕES, PULSO DE CALIBRAÇÃO, VELOCIDADE DE REGISTRO 25 E 50 MM/S, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E MEDIDAS DOS SEGMENTOS CARDÍACOS. ACESSÓRIOS 01 (UM) CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 (UM) CABO PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR, SE NECESSÁRIO; 01 (UM) CABO DE PACIENTE 10 VIAS, COM PINO BANANA; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO FORMADO POR 04 (QUATRO) ELETRODOS PARA MEMBROS TIPO CLIP E 06 (SEIS) ELETRODOS DE SUÇÃO PARA O TÓRAX; TODOS OS MATERIAIS E SOFTWARES PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR INCLUSOS NO FORNECIMENTO, ASSIM COMO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS</p>				
---	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ELETROCARDIOGRAFO; 01 CARRINHO DE TRANSPORTE. - EXIGÊNCIAS ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601 1 E A NBR IEC 60601 1 2; - O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; - APRESENTAR MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA, EM PORTUGUÊS.					
12	VENTILADOR PULMONAR PEDIÁTRICO/ADULTO PARA TERAPIA INTENSIVA 1. DADOS CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO - INDICADO PARA TERAPIAS INTENSIVAS EM PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS TIPO DE MONTAGEM - MONTADO SOB PEDESTAL COM RODÍZIO E FREIOS QUE POSSIBILITE MOVIMENTO 360 GRAUS PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - EQUIPAMENTO ELETROMECAÂNICO, COM CONTROLE MICROPROCESSADOS DESTINADO À VENTILAÇÃO MECÂNICA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS (ATÉ 250KG - OBESIDADE) - POSSUIR POSSIBILIDADES DE AJUSTES PELO OPERADOR, PARA OS PARÂMETROS DE PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO - INTEGRADO COM MONITOR GRÁFICO - MONITOR GRÁFICO COLORIDO ENTRE 12 E 15 POLEGADAS, COM TELA TOUCH SCREEN, COM POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE FORMAS DE ONDA E/OU LOOPS SIMULTÂNEAS; - BRAÇO ARTICULADO PARA SUSTENTAR OS CIRCUITOS DE PACIENTE; - POSSUIR SISTEMA QUE REALIZE TESTE DE VAZAMENTO E DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DE PACIENTE COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA; - POSSUIR SISTEMA DE INICIALIZAÇÃO COM AJUSTE POR IBW; APRESENTAR SISTEMA DE AUTO-TESTE AO LIGAR O	UN	4			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>EQUIPAMENTO COM CALIBRAÇÕES AUTOMÁTICAS, DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, MEDIDAS DE COMPLACÊNCIA E FUGAS; - APRESENTAR PORTAS DE COMUNICAÇÃO QUE PERMITA CONEXÃO COM MONITORES MULTIPARÂMETROS E OUTROS EQUIPAMENTOS; - POSSUIR MODO DE ESPERA (STANDBY); - POSSIBILIDADE DE USO DE FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MAS NÃO INDISPENSÁVEL PARA USO DO EQUIPAMENTO; - BLENDER INTERNO MICROPROCESSADO PARA A MISTURA DOS GASES; - MODOS DE OPERAÇÃO VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VC); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PC); VENTILAÇÃO ASSISTIDA A PRESSÃO (PS); PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV (PC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); VENTILAÇÃO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL, BIVENT, BIPV OU SIMILAR); VENTILAÇÃO DE BACKUP/APNEIA EM TODOS OS MODOS ESPONTÂNEOS, INCLUSIVE CPAP; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME COM REGULAÇÃO DE PRESSÃO (PRVC); VENTILAÇÃO COM LIBERAÇÃO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (APRV); VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA/VAZAMENTO PARA PACIENTES ADULTOS E PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS - PARÂMETROS E FAIXAS DE AJUSTES: CONCENTRAÇÃO DE O<sub>2</sub> DE 21% A 100%; VOLUME CORRENTE DE 20 A 2000 ML; PRESSÃO DE TRABALHO DE 5 A 80</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE DE 0 A 35 CMH2O; FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA: 5 A 80 RPM; FLUXO INSPIRATÓRIO MÍNIMO CONTROLADO DE 10 A 75 LITROS POR MINUTO; TEMPO INSPIRATÓRIO AJUSTÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 0,2 A 2,5 SEGUNDOS; PEEP DE PELO MENOS 45 CMH2O. - PARÂMETROS MONITORADOS: PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS PRESSÃO DE PLATÔ PRESSÃO MÉDIA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VOLUME CORRENTE EXPIRADO VOLUME MINUTO EXPIRADO CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO SUPERFICIAL (SBI, RSB OU SIMILAR) COMPLACÊNCIA RESISTÊNCIA DEVE FAZER A MEDIDA DE PEEP TOTAL CÁLCULO DE MECÂNICA RESPIRATÓRIA TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 24 HORAS. NÍVEL DE BATERIA - ALARMES POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS: VOLUME MINUTO MÁXIMO E MÍNIMO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP ELEVADO; APNEIA; BAIXA PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE O<sub>2</sub> E AR; ALARME DE DESCONEXÃO DO CIRCUITO OU OUTRO QUE INDIQUE ESTA SITUAÇÃO; VENTILADOR INOPERANTE (OU SIMILAR); BATERIA E ENERGIA ELÉTRICA; POSSUIR ALARMES INTERNOS COM REGISTRO HISTÓRICO; POSSUIR SILENCIADOR TEMPORÁRIO DE ALARMES. - OUTROS RECURSOS: POSSUIR SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE, ASSIM COMO O DIAGNÓSTICO TÉCNICO</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>DO EQUIPAMENTO; PORTA DE COMUNICAÇÃO QUE PERMITA A CONEXÃO FUTURA COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS POSSUIR INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GASES MEDICINAIS ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL NA FAIXA DE 3 A 6 BAR SISTEMA DE BACK-UP INCORPORADO AO EQUIPAMENTO CASO OCORRA FALHA NA REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, DEVE SER CAPAZ DE OPERAR SOMENTE COM AR COMPRIMIDO OU SOMENTE COM OXIGÊNIO.</li><li>- ALIMENTAÇÃO FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA DE 100 E 240 VAC, 60 HZ COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO.</li><li>BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL QUE GARANTA AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS;</li><li>- ACESSÓRIOS</li><li>05 (CINCO) CIRCUITOS (TIPO UNIVERSAL) PARA PACIENTE PEDIÁTRICO ESTERILIZÁVEL COMPLETO (2 TRAQUÉIAS E 1 CONECTOR TIPO Y);</li><li>05 (CINCO) CIRCUITOS (TIPO UNIVERSAL) PARA PACIENTE ADULTO ESTERILIZÁVEL COMPLETO (2 TRAQUÉIAS E 1 CONECTOR TIPO Y);</li><li>01 (UM) PULMÃO DE TESTE ADULTO;</li><li>01 (UM) PULMÃO DE TESTE PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COMPLETAS OU 05 (CINCO) DISPOSITIVOS QUE EXECUTEM A MESMA FUNÇÃO [CASO SEJA POR CASSETE EXPIRATÓRIO, DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 UNIDADE, JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO];</li><li>05 (CINCO) CÉLULAS DE OXIGÊNIO GALVÂNICA OU ASSEGURAR O</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARAMAGNÉTICA OU ULTRASSÔNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;</p> <p>05 (CINCO) SENSORES DE FLUXO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E 05 (CINCO) SENSORES DE FLUXO PARA PACIENTES ADULTOS OU 05 (CINCO) DISPOSITIVOS QUE EXECUTEM A MESMA FUNÇÃO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS [NA HIPÓTESE DO EQUIPAMENTO POSSUIR CASSETE EXPIRATÓRIO, NÃO CONSIDERAR ESSE ITEM. CASO SEJA DO TIPO SENSOR DE FLUXO POR FIO AQUECIDO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 20 UNIDADES];</p> <p>01 (UMA) MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, COM VÁLVULA REGULADORA (CASO NECESSÁRIO);</p> <p>01 (UMA) MANGUEIRA DE O<sub>2</sub>, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, COM VÁLVULA REGULADORA (CASO NECESSÁRIO);</p> <p>DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA AS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS.</p> <p>- EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS</p> <p>REGISTRO NA ANVISA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS.</p> <p>CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2</p> <p>CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-2-12</p> <p>CONFORMIDADE À NBR 14136</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (MANUAL DE SERVIÇO COMPLETO, INCLUINDO SENHAS, ESQUEMAS ELÉTRICOS, PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E</p>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	CALIBRAÇÃO).					
13	MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO TAMPO RADIOTRANSARENTE C/SUPORTE E GAVETA P/RX, TIPO MOVIMENTO ELEVÇÃO DESLIZANTE, DIVIDIDA EM 5 SEÇÕES, ELEVÇÃO RENAL, OMBREIRA PAR DE OMBREIRAS, SUPORTE LATERAL COM SUPORTE LATERAL, TIPO FIXAÇÃO ARCO NARCOSE, DISPOSITIVO COLETA LÍQUIDOS, COMANDO MOVIMENTO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALANÇA DIGITAL, COLCHONETE POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE 300 KG	UN	1			
14	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, RÉGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIOS, 4 GANCHOS	UN	20			
15	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), PARA DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. MATERIAL DE CONFECÇÃO DE SILICONE VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE	UN	5			
16	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU), PARA DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. MATERIAL DE CONFECÇÃO DE SILICONE VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE	UN	01			
17	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO COM FLUXÓMETRO, VÁLVULA DE	UN	20			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	SUPERIOR ESTABILIDADE QUE MANTÉM A PRESSÃO DE SAÍDA A 3,5KGF/CM2 NAS DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO OU ATÉ O TERMINO DO CONSUMO DO CILINDRO, COMPOSTO POR FLUXÔMETRO DE 0 A 15 L/MIN. INCORPORA VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O CONJUNTO (VÁLVULA + EQUIPAMENTO) A EXPOSIÇÃO DE PRESSÕES MAIORES QUE 8 KGF/CM2, POSSUI PORCA PADRÃO (ABNT) PARA CONEXÃO DO CILINDRO, COM FILTRO DUPLO DE PARTÍCULAS E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO DO CILINDRO.					
18	VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM <sup>2</sup> (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM <sup>2</sup> (BAR) REGULÁVEL.	UN	10			
19	KIT DE PEQUENA CIRURGIA ESTÉRIL – KIT CIRURGICO PARA PEQUENA CIRURGIA HOSPITALAR, PERSONALIZADO - COM OS SEGUINTE ITENS: ASFASTADOR FARABEUZ MÉDIO 13 MM, LARGURA 14 CM; CABO DE BISTURI Nº. 4 (LÂMINAS 20, 21, 22, 23 E 24) 13 CM; PINÇA ALIS 5 X 6, 15 CM; PINÇA BACKHAUS 13 CM; PINÇA SHERON 25 CM; PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14 CM; PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14 CM; PINÇA FOERSTER SERRILHA 18 CM; PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 14 CM; PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16 CM; PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM; PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16 CM; PINÇA HAESTEAD-MOSQUITO RT COM SERRILHA 12 CM; PINÇA HAESTEAD-MOSQUITO CURVA COM SERRILHA HEMOSTÁTICA 12 CM; PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14 CM; PORTA AGULHA MAYOHEGAR 18	KIT	6			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	CM COM SERRILHA; TENTACÂNULA DE AÇO INOX 15 CM; TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15 CM; TESOURA METZENBAUN-NELSON 18 CM; TESOURA METZENBAUN-NELSON RR CURVA 14 CM; CABO DE BISTURI N°. 3 (LÂMINAS 10, 11, 12 E 15) 12 CM.					
20	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRAEM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO.	UN	10			
21	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRAEM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO.	UN	50			
22	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX.	UM	10			
23	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	10			
24	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UN	20			
25	BANDEJA RETANGULAR INOX - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO: 43X31 CM.	UM	06			
26	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO, COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE OXIGÊNIO.	UN	15			
27	MESA RETANGULAR: MEDIDAS 1,20 CUMPRIMENTO X 75 CM DE PROFUNDIDADE, 74 CM DE ALTURA MDP/BP 15 MM. ACABAMENTO PERFIL POST FORM/FITA DE BORDO 1 MM COM DUAS GAVETAS COM CHAVE	UN	04			
28	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS: - ESTRUTURA EM ACO COM DIAMETRO MINIMO DE 3/8 DE	UN	10			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	POLEGADA; -PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO CONTENDO A IDENTIFICACAO E O NUMERO DO TELEFONE DE CONTATO DO FABRICANTE; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA; -DIMENSOES (LXAXP) 13 X 14 X 16 CM (+/- 2CM); - CAPACIDADE PARA ARMAZENAR CAIXA COLETORA DE 1,5 LITROS (UM LITRO E MEIO); -COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO DO SUPORTE EM BANCADA ATRAVES DE VENTOSAS E PAREDE; -ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA; - OBEDECER A NORMA NR 32 - SEGURANCA E SAUDE EM SERVICOS DE SAUDE					
29	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA PARA PACIENTES DE ATÉ 140 KG COM TOLERÂNCIA +/- 5%, POSSUINDO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO COM PINTURA EPOXY, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL, APOIOS PARA OS PÉS REBATÍVEL, ACENTO COM ABERTURA FRONTAL E COLETOR REMOVÍVEL.	UN	2			
30	CONJUNTO DE CAMA, COMPOSTO POR: 1 FRONHA PARA TRAVESSEIRO ADULTO, MEDINDO 0,50 X 0,70M; 1 LENÇOL PARA CAMA HOSPILAR, COM ELÁSTICO, MEDINDO 1,40X2,35M; 1 VIROL PARA CAMA HOSPILAR, MEDINDO 1,40X2,35M. DIMENSÕES DO COLCHÃO: 1,85M COMP X 0,90M LARG X 0,10M ALT. TODAS AS PEÇAS EM TECIDO LISO, 180 FIOS, 100% ALGODÃO. COR: AZUL CELESTE. COM 1 SILK EM CADA PEÇA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG" NA COR PRETA.	UN	200			
31	LENÇOL PARA DIVÃ HOSPITALAR, EM TECIDO LISO, 180 FIOS, 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40X2,35M COM ELÁSTICO. DIMENSÕES DO COLCHÃO: 1,80M COMP X 0,60M LARG X 0,10M ALT. COR: AZUL CELESTE. COM 1 SILK "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ARCOS MG" NA COR PRETA.	UN	100			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

32	COBERTOR EM MICROFIBRA ANTIALÉRGICO, 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO. ACABAMENTO DEBRUM. DIMENSÕES: 1,40 X 2,10 M. XADREZ AZUL. COM 1 SILK "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG" NA COR PRETA.	UN	150			
33	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO	FRASCO	3000			
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO 100ML	5000			
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO 250ML	5000			
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO 500ML	8000			
37	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	3000			
38	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO COM 250ML	FRASCO 250ML	1000			
39	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO COM 500ML	FRASCO 500ML	1000			
40	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML	AMPOLA	3000			
41	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	100			
42	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	1000			
43	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	2000			
44	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	900			
45	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	1800			
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 01 ML	AMPOLA	9000			
47	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4ML	SERINGA	450			
48	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA DE 4 ML	AMPOLA	900			
49	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETAZONA 04MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	AMPOLA	4500			
50	METRONIDAZOL 05MG/ML FRASCO PLÁSTICO SISTEMA FECHADO DE 100ML	FRASCO	900			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

51	NITROGLICERINA AMPOLA DE 10 ML	05MG/ML	AMPOLA	180			
52	ÁGUA DE INJEÇÃO AMPOÇA DE 10 ML		AMPOLA	36000			
53	HEPARINA SÓDICA SUINA 5000 UI / ML - FRASCO DE 05 ML		FRASCO	500			

### Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.3. Email:

1.4. Telefone:

1.5. Conta bancária:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.  
Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO VIII

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

#### ATA

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada à Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para: aquisição de medicamentos, material hospitalar, utensílios e equipamentos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	GLOBAL
1	OXÍMETRO DE MESA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUA DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PERMITE A MONITORAÇÃO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO E EM MOVIMENTAÇÃO. PRECISÃO DE SPO <sup>2</sup> EM SITUAÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO OU DURANTE MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, COM ALÇA DE TRANSPORTE. TENDÊNCIA NÃO VOLÁTIL DE ATÉ 72 HORAS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PAINEL COM DUPLO DISPLAY, LED COLORIDO E LCD.SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-DESCONEXÃO DO SENSOR.ALARMES SONOROS E VISUAIS.SAÍDA RS-232, PARA COMUNICAÇÃO COM IMPRESSORA OU COMPUTADOR, COM REGISTRO	UN	20			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	NA ANVISA.					
2	MONITOR MULTIPARÂMETROS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA USO EM UNIDADES ASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE, EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. MONITOR COM DISPLAY LCD COLORIDO, MATRIZ ATIVA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,4 , RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 E TRAÇADO TIPO NON-FADE .CAPACIDADE PARA APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 6 CURVAS E 8 CAMPOS DIGITAIS NA TELA. CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DAS CURVAS VARIÁVEIS MINIMAMENTE ENTRE 12,5, 25 E 50 MM/S. CONSTITUÍDO POR MONITOR, PROCESSADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM UM ÚNICO BLOCO, COM PARÂMETROS BÁSICOS INICIAIS (ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2) PRE-CONFIGURADOS OU EM UM ÚNICO MÓDULO, PODENDO DEMAIS PARÂMETROS SEREM OFERECIDOS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS OU COMPARTILHADO.	UN	10			
3	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVÇÃO LINEAR, ACESSÓRIOS CINTO DE SEGURANÇA	UN	4			
4	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO	UN	01			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVÇÃO LINEAR, ACESSÓRIOS CINTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ATÉ 150 KILOS					
5	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO CABO + 5 LÂMINAS CURVAS C/ESTOJO. - CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, RECARTEILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA. ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL .TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS. LUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V LÂMINA STANDARD. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM. ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C. ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS. ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR. LÂMINAS INCLUSAS: LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 0 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 1 ( CURVA ) LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 2 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 3 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 4 ( CURVA ). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 5 ( CURVA ).	UN	2			
6	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN.	UN	2			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA					
7	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	UN	2			
8	BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL, MATERIAL CÂMARA SILICONE, TIPO ELASTOMÉRICA, CAPACIDADE CERCA DE 300 ML, VAZÃO C/ FLUXO DE INFUSÃO FIXO, ACESSÓRIOS SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO AR RESIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA, CLAMP, TAMPA, ESTERILIDADE USO ÚNICO, COM FONECIMENTO DE 100 UNIDADES DE EQUIPOS COMPATÍVEL COM A BOMBA.	UN	6			
9	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR - O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO	UN	2			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>IDIOMA PORTUGUÊS; - APRESENTAR MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA, EM PORTUGUÊS. - DEFIBRILAÇÃO COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA. - MEDIDAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. - DISPLAY DE LCD, DE MÍNIMO 5 POLEGADAS, COLORIDO. - PESO: ATÉ 8KG, COM BATERIA E PÁS. - BIVOLT AUTOMÁTICO. - POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO-TESTE PARA DIAGNÓPOSSUIR FUNÇÃO DE AUTO-TESTE PARA DIAGNÓSTICOS PERIÓDICOS DO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM IMPRESSÃO DO RESULTADO REALIZA A MONITORAÇÃO DE ECG TANTO PELAS PÁS EXTERNAS, COMO PELAS PÁS ADESIVAS OU CABO DE PACIENTE. - AS PÁS PARA DEFIBRILAÇÃO DEVEM SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEIS, COM APLICAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. DEVE POSSUIR NAS PÁS, BOTÃO PARA CARGA E APLICAÇÃO DE CHOQUE, COM INDICADOR VISUAL DA QUALIDADE DOS CONTATOS DAS PÁS COM O PACIENTE. - PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ONDAS DE ECG E BATIMENTOS CARDÍACOS (BPM) NO MONITOR. - DEVE POSSUIR SISTEMA MICROPROCESSADO, CAPAZ DE COMPENSAR A IMPEDÂNCIA DO PACIENTE, AJUSTANDO A DESCARGA. - FREQUÊNCIA CARDÍACA NO MÍNIMO DE 30 A 300 BPM. - SENSIBILIDADE/GANHO DE ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. - POSSIBILITA O AJUSTE DE GANHO DO TRAÇADO DO ECG EM UM ÚNICO BOTÃO, PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO; - DEVE POSSUIR BOTÃO GIRATÓRIO OU TECLA DEDICADA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA DOS CHOQUES NO PAINEL FRONTAL; - POSSUIR POSSIBILIDADES DE</p>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>AJUSTE DE CARGA: 2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150 E 200J. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O AJUSTE CONTÍNUO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TEMPO DE CARREGAMENTO DE, NO MÁXIMO, 7 (SETE) SEGUNDOS.</li><li>- TECLA PARA CANCELAR CARGA, E DESARME AUTOMÁTICO DA CARGA, EM CASO DE PROCEDIMENTO INTERROMPIDO, EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS.</li><li>- DEVE POSSUIR BOTÃO DE SINCRONISMO NO PAINEL FRONTAL.</li><li>- DISPARO SINCRONIZADO COM O COMPLEXO QRS.</li><li>- TEMPO ENTRE A SINCRONIZAÇÃO COM O COMPLEXO QRS E A DESCARGA NÃO DEVE EXCEDER 60 MS.</li><li>- BATERIA: RECARREGÁVEL, ÍON DE LÍTIO NIMH OU NICD, COM CARREGAMENTO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, QUE POSSIBILITE A TROCA SEM NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO (SEJA POR OPÇÃO DE PACK DESTACÁVEL OU, POR COMPARTIMENTO COM ACESSO PRÓPRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA).</li><li>- INDICAÇÃO DE STATUS DA BATERIA.</li><li>- A BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 20 DESCARGAS, OU MÍNIMO DE 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO.</li></ul> <p>ALARMES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- POSSUIR ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ALTA E BAIXA, TAQUICARDIA VENTRICULAR. ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA.</li><li>- POSSUIR MEMÓRIA INTERNA E/OU EXTERNA CAPAZ DE ARMAZENAR CONTINUAMENTE PELO MENOS 5 HORAS DE EVENTOS (COM DATA E HORA) E TRAÇADO DE ECG.</li><li>- REGISTRADOR TÉRMICO DE NO MÍNIMO 50MM QUE POSSIBILITA A</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO: RESUMO DE EVENTOS E DE NO MÍNIMO 2 CURVAS DE ECG. - POSSUIR SPO2 COM CURVA DE PLETISMOGRAFIA, FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 DE 0 A 100% DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA): - INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DEFIBRILAÇÃO E ANÁLISE NO MODO SEMIAUTOMÁTICO. - INDICAÇÃO DE CHOQUE CARREGADO NO VISOR. - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE ELETRODOS PARA DEA, ADULTO E PEDIÁTRICO - MARCAPASSO EXTERNO NÃO- INVASIVO: ACESSÓRIOS 02 CONJUNTOS DE PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO COM BOTÃO DEDICADO PARA CARREGAMENTO DA ENERGIA E BOTÃO DEDICADO PARA DESCARGA DOS CHOQUES; 02 CABOS DE ECG DE 3 OU 5 VIAS; 01 CABOS DE FORÇA; 04 ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRADOR; 02 CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS PARA MARCAPASSO E DEA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES; 02 CONJUNTOS DE PÁS INTERNAS; - DEMAIS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, IMPRESINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESTE EQUIPAMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CITADOS NESTE EDITAL.</p>					
10	<p>CARRO TRANSPORTE MEDICAMENTOS, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RODÍZIO DESLIZANTES-2 LIVRES E 2 C/TRAVA DE ESTACIONAMENTO, QUANTIDADE BANDEJAS COM 8 GAVETAS COM DIVISÓRIAS, TIPO BANDEJA COM GAVETA ADICIONAL, TIPOCAIXA PRATELEIRA E TAMPO EM AÇO INOX</p>	2				



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11	ELETROCARDIOGRAFO APARELHO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DE DIAGNÓSTICO NAS 12 DERIVAÇÕES, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM AMBIENTE HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA COMPACTO E PORTÁTIL, COM CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE EXAMES; CONEXÃO COM COMPUTADOR DEVE SER COM NO MÍNIMO PORTAS WIFI, USB OU ETHERNET, EM FORMATO DICOM, HL7; IMPRESSORA TÉRMICA PARA PAPEL TIPO A4 OU ROLOS DE 210MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE; DEVE POSSIBILITAR QUE OS EXAMES SEJAM ENVIADOS EM FORMATO PDF PARA COMPUTADOR, POR USB OU CARTÃO MEMÓRIA; PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PACIENTE, IDADE E SEXO; AS MENSAGENS, MEDIDAS E INFORMAÇÕES MOSTRADAS NA TELA, E NOS RELATÓRIOS, DEVEM ESTAR NO IDIOMA PORTUGUÊS; POSSIBILIDADE DE IMPRESSÕES/CÓPIAS DOS ÚLTIMOS 100 EXAMES, NO MÍNIMO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 250 EXAMES; TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, PARA VISUALIZAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; DADOS DO ECG: SINAL OU PULSO DE CALIBRAÇÃO 1 MV; 500 AMOSTRAS/S POR CANAL; FILTROS DE RUIDOS E TREMORES MUSCULARES; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; AQUISIÇÃO DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; SENSIBILIDADE DEVE INCLUIR NO MÍNIMO: 5, 10, 20 MM/MV; LAUDO/INTERPRETAÇÃO: POSSUIR ALGORITMO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES E ANÁLISE DAS MEDIDAS FC E SEGMENTO QT PARA SUPORTE A DECISÃO	2				
----	---	---	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>CLÍNICA. DADOS DA IMPRESSÃO: O REGISTRO DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO AS 12 DERIVAÇÕES, PULSO DE CALIBRAÇÃO, VELOCIDADE DE REGISTRO 25 E 50 MM/S, IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E MEDIDAS DOS SEGMENTOS CARDÍACOS. ACESSÓRIOS 01 (UM) CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 (UM) CABO PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR, SE NECESSÁRIO; 01 (UM) CABO DE PACIENTE 10 VIAS, COM PINO BANANA; 01 CONJUNTO DE ELETRODOS REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO FORMADO POR 04 (QUATRO) ELETRODOS PARA MEMBROS TIPO CLIP E 06 (SEIS) ELETRODOS DE SUÇÃO PARA O TÓRAX; TODOS OS MATERIAIS E SOFTWARES PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR INCLUSOS NO FORNECIMENTO, ASSIM COMO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO ELETROCARDIOGRAFO; 01 CARRINHO DE TRANSPORTE. - EXIGÊNCIAS ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601 1 E A NBR IEC 60601 1 2; - O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; - APRESENTAR MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA, EM PORTUGUÊS.</p>					
12	<p>VENTILADOR PULMONAR PEDIÁTRICO/ADULTO PARA TERAPIA INTENSIVA 1. DADOS CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO - INDICADO PARA TERAPIAS INTENSIVAS EM PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS TIPO DE MONTAGEM - MONTADO SOB PEDESTAL COM RODÍZIO E FREIOS QUE POSSIBILITE MOVIMENTO 360 GRAUS PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - EQUIPAMENTO ELETROMECAÂNICO, COM CONTROLE MICROPROCESSADOS DESTINADO À VENTILAÇÃO MECÂNICA DE PACIENTES</p>	UN	4			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>PEDIÁTRICOS E ADULTOS (ATÉ 250KG – OBESIDADE) - POSSUIR POSSIBILIDADES DE AJUSTES PELO OPERADOR, PARA OS PARÂMETROS DE PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO - INTEGRADO COM MONITOR GRÁFICO - MONITOR GRÁFICO COLORIDO ENTRE 12 E 15 POLEGADAS, COM TELA TOUCH SCREEN, COM POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE FORMAS DE ONDA E/OU LOOPS SIMULTÂNEAS; - BRAÇO ARTICULADO PARA SUSTENTAR OS CIRCUITOS DE PACIENTE; - POSSUIR SISTEMA QUE REALIZE TESTE DE VAZAMENTO E DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DE PACIENTE COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA; - POSSUIR SISTEMA DE INICIALIZAÇÃO COM AJUSTE POR IBW; APRESENTAR SISTEMA DE AUTO-TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM CALIBRAÇÕES AUTOMÁTICAS, DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, MEDIDAS DE COMPLACÊNCIA E FUGAS; - APRESENTAR PORTAS DE COMUNICAÇÃO QUE PERMITA CONEXÃO COM MONITORES MULTIPARÂMETROS E OUTROS EQUIPAMENTOS; - POSSUIR MODO DE ESPERA (STANDBY); - POSSIBILIDADE DE USO DE FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MAS NÃO INDISPENSÁVEL PARA USO DO EQUIPAMENTO; - BLENDER INTERNO MICROPROCESSADO PARA A MISTURA DOS GASES; - MODOS DE OPERAÇÃO VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VC); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PC); VENTILAÇÃO ASSISTIDA A PRESSÃO (PS); PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC) COM PRESSÃO DE</p>					
--	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>SUPOORTE (PS); SIMV (PC) COM PRESSÃO DE SUPOORTE (PS); VENTILAÇÃO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL, BIVENT, BIPV OU SIMILAR); VENTILAÇÃO DE BACKUP/APNEIA EM TODOS OS MODOS ESPONTÂNEOS, INCLUSIVE CPAP; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME COM REGULAÇÃO DE PRESSÃO (PRVC); VENTILAÇÃO COM LIBERAÇÃO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (APRV); VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA/AZAMENTO PARA PACIENTES ADULTOS E PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS - PARÂMETROS E FAIXAS DE AJUSTES: CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 21% A 100%; VOLUME CORRENTE DE 20 A 2000 ML; PRESSÃO DE TRABALHO DE 5 A 80 CMH2O; PRESSÃO DE SUPOORTE DE 0 A 35 CMH2O; FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA: 5 A 80 RPM; FLUXO INSPIRATÓRIO MÍNIMO CONTROLADO DE 10 A 75 LITROS POR MINUTO; TEMPO INSPIRATÓRIO AJUSTÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 0,2 A 2,5 SEGUNDOS; PEEP DE PELO MENOS 45 CMH2O. - PARÂMETROS MONITORADOS: PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS PRESSÃO DE PLATÔ PRESSÃO MÉDIA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VOLUME CORRENTE EXPIRADO VOLUME MINUTO EXPIRADO CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO SUPERFICIAL (SBI, RSB OU SIMILAR) COMPLACÊNCIA RESISTÊNCIA DEVE FAZER A MEDIDA DE PEEP TOTAL CÁLCULO DE MECÂNICA RESPIRATÓRIA TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 24 HORAS. NÍVEL DE BATERIA - ALARMES</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS: VOLUME MINUTO MÁXIMO E MÍNIMO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP ELEVADO; APNEIA; BAIXA PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE O2 E AR; ALARME DE DESCONEXÃO DO CIRCUITO OU OUTRO QUE INDIQUE ESTA SITUAÇÃO; VENTILADOR INOPERANTE (OU SIMILAR); BATERIA E ENERGIA ELÉTRICA; POSSUIR ALARMES INTERNOS COM REGISTRO HISTÓRICO; POSSUIR SILENCIADOR TEMPORÁRIO DE ALARMES. - OUTROS RECURSOS: POSSUIR SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE, ASSIM COMO O DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO; PORTA DE COMUNICAÇÃO QUE PERMITA A CONEXÃO FUTURA COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS POSSUIR INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - GASES MEDICINAIS ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL NA FAIXA DE 3 A 6 BAR SISTEMA DE BACK-UP INCORPORADO AO EQUIPAMENTO CASO OCORRA FALHA NA REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, DEVE SER CAPAZ DE OPERAR SOMENTE COM AR COMPRIMIDO OU SOMENTE COM OXIGÊNIO. - ALIMENTAÇÃO FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA DE 100 E 240 VAC, 60 HZ COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL QUE GARANTA</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS; - ACESSÓRIOS 05 (CINCO) CIRCUITOS (TIPO UNIVERSAL) PARA PACIENTE PEDIÁTRICO ESTERILIZÁVEL COMPLETO (2 TRAQUÉIAS E 1 CONECTOR TIPO Y); 05 (CINCO) CIRCUITOS (TIPO UNIVERSAL) PARA PACIENTE ADULTO ESTERILIZÁVEL COMPLETO (2 TRAQUÉIAS E 1 CONECTOR TIPO Y); 01 (UM) PULMÃO DE TESTE ADULTO; 01 (UM) PULMÃO DE TESTE PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COMPLETAS OU 05 (CINCO) DISPOSITIVOS QUE EXECUTEM A MESMA FUNÇÃO [CASO SEJA POR CASSETE EXPIRATÓRIO, DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 UNIDADE, JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO]; 05 (CINCO) CÉLULAS DE OXIGÊNIO GALVÂNICA OU ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARAMAGNÉTICA OU ULTRASSÔNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO; 05 (CINCO) SENSORES DE FLUXO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E 05 (CINCO) SENSORES DE FLUXO PARA PACIENTES ADULTOS OU 05 (CINCO) DISPOSITIVOS QUE EXECUTEM A MESMA FUNÇÃO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS [NA HIPÓTESE DO EQUIPAMENTO POSSUIR CASSETE EXPIRATÓRIO, NÃO CONSIDERAR ESSE ITEM. CASO SEJA DO TIPO SENSOR DE FLUXO POR FIO AQUECIDO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 20 UNIDADES]; 01 (UMA) MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, COM VÁLVULA REGULADORA (CASO NECESSÁRIO); 01 (UMA) MANGUEIRA DE O2, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, COM VÁLVULA REGULADORA (CASO NECESSÁRIO);</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA AS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS. - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS REGISTRO NA ANVISA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-2-12 CONFORMIDADE À NBR 14136 O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (MANUAL DE SERVIÇO COMPLETO, INCLUINDO SENHAS, ESQUEMAS ELÉTRICOS, PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO).					
13	MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO TAMPO RADIOTRANSARENTE C/SUORTE E GAVETA P/RX, TIPO MOVIMENTO ELEVÇÃO DESLIZANTE, DIVIDIDA EM 5 SEÇÕES, ELEVÇÃO RENAL, OMBREIRA PAR DE OMBREIRAS, SUPORTE LATERAL COM SUPORTE LATERAL, TIPO FIXAÇÃO ARCO NARCOSE, DISPOSITIVO COLETA LÍQUIDOS, COMANDO MOVIMENTO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALANÇA DIGITAL, COLCHONETE POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE 300 KG	UN	1			
14	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, RÉGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIOS, 4 GANCHOS	UN	20			
15	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), PARA DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE	UN	5			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. MATERIAL DE CONFEÇÃO DE SILICONE VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE					
16	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL(AMBU), PARA DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. MATERIAL DE CONFEÇÃO DE SILICONE VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE	UN	01			
17	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO, VÁLVULA DE SUPERIOR ESTABILIDADE QUE MANTÉM A PRESSÃO DE SAÍDA A 3,5KGF/CM2 NAS DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO OU ATÉ O TERMINO DO CONSUMO DO CILINDRO, COMPOSTO POR FLUXÔMETRO DE 0 A 15 L/MIN. INCORPORA VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O CONJUNTO (VÁLVULA + EQUIPAMENTO) A EXPOSIÇÃO DE PRESSÕES MAIORES QUE 8 KGF/CM2, POSSUI PORCA PADRÃO (ABNT) PARA CONEXÃO DO CILINDRO, COM FILTRO DUPLO DE PARTÍCULAS E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO DO CILINDRO.	UN	20			
18	VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM <sup>2</sup> (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM <sup>2</sup> (BAR) REGULÁVEL.	UN	10			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

19	KIT DE PEQUENA CIRURGIA ESTÉRIL – KIT CIRURGICO PARA PEQUENA CIRURGIA HOSPITALAR, PERSONALIZADO - COM OS SEGUINTE ITENS: ASFASTADOR FARABEU MÉDIO 13 MM, LARGURA 14 CM; CABO DE BISTURI Nº. 4 (LÂMINAS 20, 21, 22, 23 E 24) 13 CM; PINÇA ALIS 5 X 6, 15 CM; PINÇA BACKHAUS 13 CM; PINÇA SHERON 25 CM; PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14 CM; PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14 CM; PINÇA FOERSTER SERRILHA 18 CM; PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 14 CM; PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16 CM; PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM; PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16 CM; PINÇA HAESTEAD-MOSQUITO RT COM SERRILHA 12 CM; PINÇA HAESTEAD-MOSQUITO CURVA COM SERRILHA HEMOSTÁTICA 12 CM; PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14 CM; PORTA AGULHA MAYOHEGAR 18 CM COM SERRILHA; TENTACÂNULA DE AÇO INOX 15 CM; TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15 CM; TESOURA METZENBAUN-NELSON 18 CM; TESOURA METZENBAUN-NELSON RR CURVA 14 CM; CABO DE BISTURI Nº. 3 (LÂMINAS 10, 11, 12 E 15) 12 CM.	KIT	6			
20	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRAEM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO.	UN	10			
21	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRAEM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO.	UN	50			
22	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX.	UM	10			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	10			
24	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UN	20			
25	BANDEJA RETANGULAR INOX - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO: 43X31 CM.	UM	06			
26	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO, COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE OXIGÊNIO.	UN	15			
27	MESA RETANGULAR: MEDIDAS 1,20 CUMPRIMENTO X 75 CM DE PROFUNDIDADE, 74 CM DE ALTURA MDP/BP 15 MM. ACABAMENTO PERFIL POST FORM/FITA DE BORDO 1 MM COM DUAS GAVETAS COM CHAVE	UN	04			
28	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS: - ESTRUTURA EM AÇO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 3/8 DE POLEGADA; -PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E O NÚMERO DO TELEFONE DE CONTATO DO FABRICANTE; - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA; -DIMENSÕES (LXAXP) 13 X 14 X 16 CM (+/- 2CM); - CAPACIDADE PARA ARMAZENAR CAIXA COLETORA DE 1,5 LITROS (UM LITRO E MEIO); -COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE EM BANCADA ATRAVÉS DE VENTOSAS E PAREDE; -ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - OBEDECER A NORMA NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE EM SERVIÇOS DE SAÚDE	UN	10			
29	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA PARA PACIENTES DE ATÉ 140 KG COM TOLERÂNCIA +/- 5%, POSSUINDO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO COM PINTURA EPOXY, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL, APOIOS PARA OS PÉS REBATÍVEL, ACENTO COM ABERTURA FRONTAL E COLETOR REMOVÍVEL.	UN	2			
30	CONJUNTO DE CAMA, COMPOSTO POR: 1 FRONHA PARA	UN	200			



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	TRAVESSEIRO ADULTO, MEDINDO 0,50 X 0,70M; 1 LENÇOL PARA CAMA HOSPILAR, COM ELÁSTICO, MEDINDO 1,40X2,35M; 1 VIROL PARA CAMA HOSPILAR, MEDINDO 1,40X2,35M. DIMENSÕES DO COLCHÃO: 1,85M COMP X 0,90M LARG X 0,10M ALT. TODAS AS PEÇAS EM TECIDO LISO, 180 FIOS, 100% ALGODÃO. COR: AZUL CELESTE. COM 1 SILK EM CADA PEÇA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG" NA COR PRETA.					
31	LENÇOL PARA DIVÃ HOSPITALAR, EM TECIDO LISO, 180 FIOS, 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40X2,35M COM ELÁSTICO. DIMENSÕES DO COLCHÃO: 1,80M COMP X 0,60M LARG X 0,10M ALT. COR: AZUL CELESTE. COM 1 SILK "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ARCOS MG" NA COR PRETA.	UN	100			
32	COBERTOR EM MICROFIBRA ANTIALÉRGICO, 65% POLIÉSTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO. ACABAMENTO DEBRUM. DIMENSÕES: 1,40 X 2,10 M. XADREZ AZUL. COM 1 SILK "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG" NA COR PRETA.	UN	150			
33	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO	FRASCO	3000			
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO 100ML	5000			
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO 250ML	5000			
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO 500ML	8000			
37	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	3000			
38	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO COM 250ML	FRASCO 250ML	1000			
39	GLICOSE 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO COM 500ML	FRASCO 500ML	1000			
40	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML	AMPOLA	3000			



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

41	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	100			
42	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	1000			
43	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	2000			
44	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA D E 10 ML	AMPOLA	900			
45	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	1800			
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 01 ML	AMPOLA	9000			
47	ENOXAPARINA SODICA 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4ML	SERINGA	450			
48	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA DE 4 ML	AMPOLA	900			
49	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 04MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	AMPOLA	4500			
50	METRONIDAZOL 05MG/ML FRASCO PLASTICO SISTEMA FECHADO DE 100ML	FRASCO	900			
51	NITROGLICERINA 05MG/ML AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	180			
52	ÁGUA DE INJEÇÃO AMPOÇA DE 10 ML	AMPOLA	36000			
53	HEPARINA SÓDICA SUINA 5000 UI / ML - FRASCO DE 05 ML	FRASCO	500			

### 02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### 04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**I.** De acordo com o termo de referencia.

### **06. DO PAGAMENTO**

**I.** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

**II.** O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

**III.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

**IV.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**a)** quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

**b)** Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

**c)** descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**V.** A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

**IV** - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**I**- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

**II**-Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

**III**-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**IV**-0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

**V**-10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**VI**-20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**VII**-O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**VIII**-As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**XIX**-O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **I.1 - Pela Administração, quando:**

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**I.1.1** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **I.2 - Pelas detentoras, quando:**

**a)** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**I.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**I** - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

**II** - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Detentora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: